COMISSÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 1400
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39.01/2026-PMI/DIVERSAS

A Prefeitura de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº. 674, Centro, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.790.822/0001-28, neste ato, representada pela senhora Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 649.617.883-68**,** daqui por diante denominada de **"ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA"** e, do outro lado, a empresa **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº. 1081, Alvorada, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.108.983-20**,** daqui por diante denominada de "**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA"**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço" ou "maior desconto", na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, onde, considerando ausência de regulamentação própria do município acerca do tema, serão aplicados os regulamentos editados pela União indicados acima, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura de Iguatu/CE, através da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Serão participantes os seguintes órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

1.2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
1.2.2 - Secretaria Municipal de Governo;
1.2.3 - Secretaria da Fazenda Municipal;
1.2.4 - Gabinete do Prefeito;
1.2.5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
1.2.6 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
1.2.7 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário;
1.2.8 - Procuradoria Geral do Município;
1.2.9 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
1.2.10 - Secretaria de Segurança Pública Municipal;
1.2.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
1.2.12 - Secretaria Municipal do Esporte;

1.2.13- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
1.2.14 - Secretaria Municipal de Saúde
1.2.15 - Secretaria Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência
1.2.1 - Secretaria Municipal de Proteção Animal

1401

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO – ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Limpa Facil	LITRO	3456	2,66	9.192,96
2	ÁGUA SANITÁRIA – ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 LITROS	Brilux	CAIXA	4477	23,40	104.761,80
3	ALCOOL EM GEL 70%	Nossa Flora	LITRO	100	5,20	520,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO – ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, HIDRATADO, FRASCO COM 1 LITRO.	Nossa Flora	LITRO	3464	7,00	24.248,00
5	CERA LÍQUIDA – ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA, PARA POLIMENTO DE PISO, COM BASE SELADORA, INCOLOR, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTES DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Polylar	UNIDADE	121	4,05	490,05
6	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	Juá	GALÃO	2886	4,46	12.871,56
7	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 1000ML, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES	Juá	CAIXA	2459	35,71	87.810,89
8	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Juá	GALÃO	1574	16,11	25.357,14
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Glade	UNIDADE	2380	8,69	20.682,20

10	DESODORIZADOR SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	Dyssan	CAIXA	1794	8,85	15.876,90
11	DETERGENTE CONCENTRADO GEL PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO E INFROMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Econômico	FRS	64	12,51	800,64
12	DETERGENTE LÍQUIDO– ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE, EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	Juá	CAIXA	2678	28,31	75.814,18
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ, COM 10% DE CLORO ATIVO, PARA LAVAGEM DE FRUTAS E LEGUMES.	Qualifood	KG	290	14,83	4.300,70
14	INSETICIDA – ESPECIFICAÇÃO; INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Mat inset	UNIDADE	2603	6,70	17.440,10
15	LIMPA VIDROS – ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, CONTENDO 500ML. INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, PARA LIMPEZA DE BANCADA, PISOS E PAREDES. EMBALAGEM COM 500 ML, DEVERÁ CONTER IMPRESSO NA MESMA OS SEGUINTES DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Ypê	UNIDADE	2616	2,43	6.356,88
16	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL CONCENTRADO - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL, CONCENTRADO, GALÃO COM 5 LITROS, PERFUMADO E SUPER CONCENTRADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Start	GALÃO	1948	27,57	53.706,36
17	LIMPADOR MULTIUSO – ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, PARA LIMPEZA DE BANCADA, PISOS E PAREDES. EMBALAGEM COM 500 ML DEVERÁ CONTER IMPRESSO NA MESMA OS SEGUINTES DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	ypê	UNIDADE	4029	3,15	12.691,35
18	LUSTRA MÓVEL – ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEL PARA USO EM MÓVEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Peroba	CAIXA	437	37,81	16.522,97

LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
1403
Visto

19	POLIDOR DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Juá	CAIXA	1645	39,15	64.401,75
20	QUEROSENE PERFUMADO 1L	Tupi	UNIDADE	522	9,56	4.990,32
21	SABÃO EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 TABLETES.	Juá	CAIXA	830	41,30	34.279,00
22	SABÃO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Juá	UNIDADE	25958	1,83	47.503,14
23	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO HOSPITALAR - ASPECTO FÍSICO VISCOSO, APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	Asseplyne	LITRO	395	10,00	3.950,00
24	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO C ONCENTRADO GLICERINADO PH 5,05 - 6,0. COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO COCOAMIDOPROPIL BETAINA EDTA CORANTE, DISTEARATO PEG 150, CLORETO DE SÓDIO, DIETAMOLAMIDA E ACIDO GRAXO DE COCO, FORMALDEÍDO, ÁCIDO CITRICO, ESSENCIA GLICERINA, ÁGUA, FRASCO COM 1 LITRO.	Premisse	UNIDADE	2979	4,00	11.916,00
25	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LITROS APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. CONCENTRADO COM PODER DESIFECÇÃO, COM CONCENTRAÇÃO DE PRINCIPIO ATIVO 05% P/V OU 5,5% P/P COMODATO PARA DOSADOR. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO.	Start	GALÃO	4000	19,00	76.000,00
26	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5 LITROS DESINFETANTE DE SUPERFICIES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS SEMICRITICOS. COM CLUCOPROTAMINA, EXTRAORDINÁRIO AGENTE ANTIMICROBIANO DE ALTO PODER GERMICIDA E LIMPEZA, ORIGINADO DE SUBSTÂNCIAS NATURAIS E MATÉRIAS-PRIMAS RENOVÁVEIS. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO.	Renko/Mirax	GALÃO	500	135,03	67.515,00
					VALOR TOTAL DO GRUPO 02	**799.999,89**

GRUPO DE ITENS 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BACIA EM PLÁSTICO 30 LITROS, DIÂMETRO SUPERIOR 51 CM, INFERIOR 35 CM, ALTURA 26 CM, PESO 0,8KG.	Terraplast	UNIDADE	646	7,13	4.605,98
2	BALDE EM PLÁSTICO 05 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: BALDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA, CAPACIDADE 05 LITROS.	Jaguar	UNIDADE	332	4,67	1.550,44
3	BALDE EM PLÁSTICO 10 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: BALDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS.	Roma	UNIDADE	753	5,68	4.277,04

LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
1404
RUBRICA

4	BALDE EM PLÁSTICO 15 LITROS – ESPECIFICAÇÕES: BALDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 15 LITROS.	Sanremo	UNIDADE	769	6,74	5.183,06
5	CAIXA HORTIFRUTI VAZADA GRANDE. COR VERDE, FEITO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE EM VOLUME: 52L. DIMENSÕES: 31CM X 36CM X 55CM.	Pisam	UNIDADE	530	18,77	9.948,10
6	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS - MEDIDA EXTERNA C: 99,5 CM X A: 51,5 X L: 60,8 MEDIDAS INTERNA C: 88,0 X A: 42,4 X L: 49,1 CM	Isoterm	UNIDADE	327	85,19	27.857,13
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 21 LITROS.	Isoterm	UNIDADE	240	16,14	3.873,60
8	CESTO COM TAMPA – ESPECIFICAÇÃO: CESTO COM TAMPA BASCULANTE REMOVÍVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO VAZADO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, SEM SOLDAS OU EMENDAS. CAPACIDADE DE 60 LITROS.	Sanremo	UNIDADE	390	34,37	13.404,30
9	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, CORES VARIADAS	Arqplast	UNIDADE	427	6,57	2.805,39
10	CESTO DE LIXO COM PEDAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	Wow	UNIDADE	242	48,44	11.722,48
11	CESTO DE LIXO COMUM DE PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE PARA 05 LITROS, CORES VARIADAS.	Santaná	UNIDADE	442	2,75	1.215,50
12	CESTO DE LIXO COMUM DE PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES VARIADAS.	Arqplast	UNIDADE	418	3,04	1.270,72
13	ESCOVA PARA LAVAGEM EM INSTRUMENTAL - ESPECIFICAÇÃO: COM BASE EM PVC CERDAS DE NYLON PEQUENA.	Noviça	UNIDADE	162	9,51	1.540,62
14	ESCOVA PARA ROUPA - CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	Brilhus	UNIDADE	39	2,23	86,97
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON COM POTE.	Atlas	UNIDADE	1536	5,15	7.910,40
16	LIXEIRA COM PEDAL – ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL, COM ABERTURA FRONTAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS RESISTENTE A IMPACTOS. CAPACIDADE 12 LITROS.	Arqplast	UNIDADE	650	11,30	7.345,00
17	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE DE 60 LITROS	Arqplast	UNIDADE	282	22,85	6.443,70
18	MOP ESFREGÃO PONTA DOBRADA- ESPECIFICAÇÃO: MOP ÚMIDO, ESFREGÃO COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15% DE FIO ACRÍLICO, PONTA DOBRADA. CONFECCIONADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E PRODUTOS, COM CABO, EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 M COM GARRAS.	Nobre	UNIDADE	336	42,17	14.169,12
19	PÁ DE LIXO GALVANIZADA – ESPECIFICAÇÕES: PÁ PARA LIXO DE BASE GALVANIZADA, QUADRADA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, 80 CM.	Alklin	UNIDADE	278	5,84	1.623,52
20	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO DE BASE PLÁSTICA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PVC.	Condor	UNIDADE	1290	4,42	5.701,80
21	PÁ DE ZINCO PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADA EM ZINCO, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS.	Noviça	UNIDADE	145	6,14	890,30
22	RODO PARA LIMPEZA 40 CM – ESPECIFICAÇÕES: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	Brubalar	UNIDADE	2557	4,23	10.816,11
23	RODO PARA LIMPEZA 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	Noviça	UNIDADE	1926	6,62	12.750,12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI/CE
FL. Nº 1405
RUBRICA

24	RODO TAMANHO INDUSTRIAL 80CM COM BORRACHA DUPLA CABO DE ALUMINIO.	Cretec	UNIDADE	406	24,60	9.987,60
25	VASSOURA DE NYLON – ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA BASE PLÁSTICA E CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO.	Cariri	UNIDADE	2523	5,12	12.917,76
26	VASSOURA DE PALHA - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	Cariri	UNIDADE	2627	0,74	1.943,98
27	VASSOURA DE PÊLO – ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE MEDINDO 30 CM.	Cariri	UNIDADE	2486	6,41	15.935,26
28	VASSOURA DE PIAÇAVA – ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, Nº 4, CONFECCIONADA EM CERDAS DE PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	Cariri	UNIDADE	1862	5,50	10.241,00
29	VASSOURA PIACAVA TIPO GARI 60cm COM CABO EM MADEIRA	Cariri	UNIDADE	336	12,00	4.032,00
30	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA COMPOSTA POR PAREDE DE CERÂMICA MICROPOROSA E CARVÃO ATIVADO (GAC – GRANULAR ACTIVATED CARBON), QUE RETENHA PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NA ÁGUA. PARA SER USADA EM FILTRO DE PAREDE.	Acqua Azzura	UNIDADE	605	6,70	4.053,50
31	CESTO DE LIXO COM PEDAL EM ALUMINIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	Wow	UNIDADE	94	43,82	4.119,08
32	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 20L	Mor	UNIDADE	200	107,00	21.400,00
					VALOR TOTAL DO GRUPO 03	**241.621,58**

GRUPO DE ITENS 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 MM X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Mega brilho	PACOTE	3778	1,40	5.289,20
2	ESPONJA DUPLA FACE – ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE EM ESPUMA E OUTRA EM MATERIAL ABRASIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA). ROTULAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO DIMENSÕES DO PRODUTO.	Brilhus	UNIDADE	10072	0,36	3.625,92
3	FLANELA – ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 30 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE ATE 2 CM.	Brilhus	UNIDADE	3545	1,76	6.239,20
4	PANO DE CHÃO – ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Algo Bom	PACOTE	3181	4,50	14.314,50
5	PANO DE PRATO ALVEJADO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO ALVEJADO MEDIDA 65X45CM.	Roma	UNIDADE	2702	2,22	5.998,44
6	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO COM FURINHOS E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA TAMANHO 58X33 COM PCT C/05 UND	Roma	PACOTE	2142	1,47	3.148,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
1406

7	PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	Neve	FARDO	4019	66,00	265.254,00
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - PACOTE COM MÍNIMO DE 2.000 FOLHAS, PARA DISPENSADORES DE PAPEL. TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL.	Mili	PACOTE	1088	12,97	14.111,36
9	PAPEL TOALHA – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. FARDO COM 12 PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19CM X 21,5CM CADA.	Snob	FARDO	2180	44,41	96.813,80
10	PEGADOR DE ROURA PLÁSTICO C/12UNIDS.	Arqplast	DÚZIA	29	1,73	50,17
11	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M E G.	Volk	PAR	3432	11,70	40.154,40
					VALOR TOTAL DO GRUPO 04	**454.999,73**

GRUPO DE ITENS 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BARBANTE CORDA EM ROLO COM 30MT	São Francisco	RL	319	15,46	4.931,74
2	BARBANTE PLÁSTICO ROLO 30 MT	São Francisco	ROLO	20	14,58	291,60
3	FIO EM ROLO EM NYLON COM 100 MT	Artpesca	ROLO	319	7,91	2.523,29
4	CANUDO PLÁSTICO PACOTE COM 100	Strawplast	PACOTE	290	7,20	2.088,00
5	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, REFORÇADA, BRANCA, PACOTES COM 50 UNIDADES.	Rio Festa	PACOTE	5540	1,77	9.805,80
6	COPO DESCARTÁVEL 80 ML – ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PACOTE	1882	2,10	3.952,20
7	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PACOTE	8042	3,27	26.297,34
8	COPO DESCARTÁVEL 300 ML – ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PACOTE	3062	4,97	15.218,14
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PACOTE	9940	1,70	16.898,00
10	COPO DESCARTÁVEL 150ML, NA COR BRANCA, ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FC	PACOTE	12240	3,92	47.980,80
11	FACA DECARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Prafesta	PACOTE	2965	3,03	8.983,95
12	FILME DE PVC ROLO DE 28 CM X 300 METROS.	Guarufilme	ROLO	311	19,08	5.933,88
13	FÓSFORO COMUM EMBALAGEM DE PAPEL COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	Paraná	MÇ	662	2,26	1.496,12

14	GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, REFORÇADO, BRANCA, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	Prafesta	PACOTE	6010	3,03	18.210,30
15	GUARDANAPO DE PAPEL – ESPECIFICAÇÕES: GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MEDIDAS 20 X 22,5 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	Solis	PACOTE	7705	1,37	10.555,85
16	MARMITEX - MARMITA COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 08 CX C/ 100 UND	Thermoprat	CAIXA	3205	24,72	79.227,60
17	PALITO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	Theoto	PACOTE	254	6,10	1.549,40
18	PALITO PARA DENTE CX COM 100	Paraná	CX	111	0,77	85,47
19	PALITO PARA PICOLÉ, PCT COM 100 UNIDADES.	Talge	PACOTE	310	3,83	1.187,30
20	PAPEL ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 7,5 X 30 CM	Inoven	RL	793	3,76	2.981,68
21	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO – ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 15 CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Totalplast	PACOTE	7190	1,01	7.261,90
22	PRATO DESCARTÁVEL RASO – ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 15 CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Totalplast	PACOTE	8190	0,96	7.862,40
23	PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PERFEITOS PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS. TAMANHO: 16CM, PACOTES COM (10) DEZ UNIDADES.	Totalplast	PACOTE	3160	0,95	3.002,00
24	PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PERFEITOS PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS. TAMANHO: 18CM, PACOTES COM (10) DEZ UNIDADES.	Totalplast	PACOTE	3160	1,39	4.392,40
25	PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PERFEITOS PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS. TAMANHO: 22CM, PACOTES COM (10) DEZ UNIDADES.	Totalplast	PACOTE	3160	3,53	11.154,80
26	PRATOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PERFEITOS PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS. TAMANHO: 24CM, PACOTES COM (10) DEZ UNIDADES.	Totalplast	PACOTE	3160	4,62	14.599,20
27	PAPEL TOALHA PARA DISPENSAR, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, INODORO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. ROLO DE 20CM X 200 METROS (PICOTADO) CAIXA COM 6 ROLOS.	Ultra Paper	PACOTE	400	66,32	26.528,00
					VALOR TOTAL DO GRUPO 05	**334.999,16**

GRUPO DE ITENS 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SACO PRETO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Salix	PACOTE	4029	26,43	106.486,47
2	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Salix	PACOTE	2784	12,64	35.189,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 1407
RUBRICA

3	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Salix	PACOTE	3838	10,21	39.185,98
4	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA VERDE, TAMANHO 80 X 100	Ensaque	KG	1243	9,37	11.646,91
5	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA VERDE, TAMANHO 60 X 100	Ensaque	KG	1165	8,58	9.995,70
6	SACOLA DE PLÁSTICO 500G LEITOSA TAMANHO 60X80	Ensaque	KG	1205	9,41	11.339,05
7	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAP 100 LTS PCT COM 100 LIXO INFECTANTE, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE.	Talge	PACOTE	538	23,10	12.427,80
8	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE PARA 1 KG, TIPO BOBINA PICOTADA, MEDINDO 20 X 28 CM.	Ensaque	UNIDADE	275	9,18	2.524,50
9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE PARA 2 KG, TIPO BOBINA PICOTADA, MEDINDO 25 X 33 CM.	Ensaque	UNIDADE	305	12,00	3.660,00
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE PARA 3 KG, TIPO BOBINA PICOTADA, MEDINDO 25 X 33 CM.	Ensaque	UNIDADE	305	11,31	3.449,55
11	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE PARA 5 KG, TIPO BOBINA PICOTADA, MEDINDO 25 X 33 CM.	Ensaque	UNIDADE	379	11,57	4.385,03
12	SACO P/ SANDUÍCHE - EMB C/1.000 UND	Ensaque	CAIXA	1068	31,58	33.727,44
13	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE MODELO TIPO CAMISETA PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 05 KG.	Ensaque	KG	2055	18,32	37.647,60
14	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE MODELO TIPO CAMISETA, PARA SUPORTAR ATÉ 10 KG.	Ensaque	KG	1565	17,69	27.684,85
15	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE PACOTE COM 20 UNIDADES.	Descarpack	PACOTE	5	129,87	649,35
					VALOR TOTAL DO GRUPO 06	**339.999,99**

GRUPO DE ITENS 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G.	Nathy	PACOTE	1022	14,75	15.074,50
2	COLÔNIA INFANTIL, PERFUMADA, FORMULA HIPOALÉRGICA E COMPOSTA DE INGREDIENTES QUE PROMOVEM MACIEZ E HIDRATAÇÃO.	Dino Baby	UNIDADE	3000	19,94	59.820,00
3	CONDICIONADOR EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 ML OU SIMILAR DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO, FORMULA SUAVE, COM PROVITAMINA B5 E VITAMINA E CONTEM PH NEUTRO, PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRAGRÂNCIA NEUTRA.	Pantene	UNIDADE	1000	13,80	13.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 1408
RUBRICA

4	CREME DE CABELO PARA PENTEAR EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 ML OU SIMILAR DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO, COM EMOLIENTES QUE FACILITA O DESEMBARAÇO DOS CABELOS E NÃO NECESSITA EM ENXAGUAR PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	Seda	UNIDADE	3000	8,48	25.440,00
5	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, SEM CORANTES, COMPOSTO DE SORBITOL, GLICERINA, XANTLAN GUM, PEG-8, METHYPARABEN, PROPYLPARABEN, HIDRATED SÍLICA, SOLIDARY LARYL SULFATE, SODIUM SACCHARIN, XILITOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, TRICLOSAN, CÁLCIO DISSÓDICO EDTA, AROMA, ÁLCOOL, ÁGUA. PESO: 90G.	Even	UNIDADE	2000	8,36	16.720,00
6	CURATIVOS ANTISSÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	Cremer	CAIXA	502	7,16	3.594,32
7	ESCOVA DENTAL FASE INFANTIL CABEÇA PEQUENA E CERDAS MACIAS.	Kess	UNIDADE	3000	2,52	7.560,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	Baby Willy	PACOTE	2000	32,95	65.900,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE, PARA CRIANÇAS DE 10 A 12KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09 CM. PACOTÃO COM 46 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	Baby Willy	PACOTE	2000	40,28	80.560,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA PMI-CE
FL. 1409
RUBRICA

10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO, PARA CRIANÇA ATÉ 10KG ANTIÁRLEGIRCA COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA À SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÓMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM DOIS OU QUATRO ELÁTICO, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMNETO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MINIMO 50 CM, LARGURA	Baby Willy	PACOTE	800	35,62	28.496,00
11	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	Nathy	CAIXA	1000	3,36	3.360,00
12	LENÇOS UMEDECIDOS, TAMANHOS: 21X12,5CM (HIGIÊNICO PARA RECÉM-NASCIDOS), EMBALAGEM COM 70 UNIDADES.	Baby poppy	PACOTE	2000	6,95	13.900,00
13	ÓLEO INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 ML OU SIMILAR DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO.	Muriel	UNIDADE	200	8,78	1.756,00
14	PENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA CABELO, DENTES FINOS (PARA TIRAR PIOLHO), TAMANHO APROXIMADO 10CM COM CABO.	Santa Clara	UNIDADE	2000	1,84	3.680,00
15	PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	Stylo	UNIDADE	820	3,71	3.042,20
16	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE RETINOL 5.000UI/G, COLE CALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS.	Babymed	UNIDADE	3000	12,52	37.560,00
17	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 400 ML.	Baruel	UNIDADE	2000	15,23	30.460,00
18	SHAMPOO COM FÓRMULA ESPECÍFICA PARA COMBATER INFESTAÇÕES DE PIOLHO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML OU SIMILAR DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO.	Easy Care	UNIDADE	500	17,01	8.505,00
19	SHAMPOO INFANTIL EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 ML OU SIMILAR DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO DO PRODUTO NO MERCADO, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	Baruel	UNIDADE	3000	15,17	45.510,00
20	SABONETE EM BARRA 90GR. COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Baruel	UNIDADE	250	3,60	900,00
21	SHAMPOO 400ML - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pantene	UNIDADE	220	13,00	2.860,00
					VALOR TOTAL DO GRUPO 07	**468.498,02**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 1410
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 1411
RUBRICA

GRUPO DE ITENS 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL	Bioland	UNIDADE	110	22,72	2.499,20
					VALOR TOTAL DO GRUPO 08	2.499,20
GRUPO DE ITENS 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS. TAMANHO: 66CM X 1,40M.	Trussardi	UNIDADE	1000	21,70	21.700,00
2	LENÇOL INFANTIL CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 110 x 170 CM (L X C).	Mooui	UNIDADE	1000	7,62	7.620,00
3	KIT PARA BERÇO CONTEM 03 PEÇAS: 01 FRONHA, 01 LENÇOL DE CIMA - 1.55 MTS X 90 MTS (COM VIRA ESTAMPADA); 01 LENÇOL DEBAIXO - 1.50MTS X 0.70CM X 0.12CM ALTURA.	Döhler	UNIDADE	800	25,85	20.680,00
					VALOR TOTAL DO GRUPO 09	50.000,00
					VALOR GLOBAL	2.692.617,57

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.692.617,57 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando a necessidade de conclusão célere do procedimento e, considerando que o órgão promotor é o único interessado, ou seja, a demanda tem interesse limitado à própria entidade, a publicação, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, de realização de procedimento público auxiliar de Intenção de Registro de Preços (IRP) para possibilitar a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços foi dispensada, com fundamento no art. 86, §1° da lei federal n° 14.133/2021.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer outra proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação da ata nos meios legais, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, conforme entendimento segmentado em parecer da Advocacia Geral da União[1], mediante autorizado formalmente da autoridade competente, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Que seja comprovado os preços vantajosos constantes na ata;
8.1.5. Que haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
8.1.6. Que o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
8.1.7. Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
8.1.8. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas **vigências** por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, por serem considerados de natureza essencial e contínua, com fundamento no art. 36, do decreto federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, observado o disposto no art. 105 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[1] ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES. PARECER Nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. "Consulta a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços. Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº. 11.462, de 2023. Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 1413
RUBRICA

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 1415
RUBRICA

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 14:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
16.1.2. Os contratos decorrentes da futura ata de registro de preços terão suas **vigências** por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, por serem considerados de natureza essencial e contínua, com fundamento no art. 36, do decreto federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, observado o disposto no art. 105 da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 1416
RUBRICA

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais da prestação dos serviços, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do edital do processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Este documento poderá ser assinado por meio de assinatura digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, com fulcro no art. 784, §4º, da lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; e art. 91, §3º da lei federal 14.133/2021.
19.3. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguatu-Ce, 06 de outubro de 2026.

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 023/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

G C DA SILVA LTDA:47048183000189
Digitally signed by G C DA SILVA LTDA:47048183000189

Geraldo José da Silva
Sócio Administrador
G C DA SILVA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1) Emilly Alves de Freitas Silva
CPF 06962746393

2) Wesley Barbosa Gonzaga
CPF 05395646302